

grupo 4 — Matemática, a que se refere o edital n.º 704/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro:
Vogais:

- Doutora Maria de Fátima da Silva Leite, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutora Gracinda Maria dos Santos Gomes Moreira da Cunha, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Miguel Caetano de Oliveira Filgueiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Doutor Carlos Alberto Varelhas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Helmuth Robert Malonek, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutora Maria Paula Macedo Rocha Malonek, professora catedrática da Universidade de Aveiro.
- Doutor Vasile Staicu, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Domingos Moreira Cardoso, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

7 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Rectificação n.º 297/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 2013/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2006, a p. 1208, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Isabel Maria de Oliveira Vizinho Maia [...] Licenciada Maria Isabel Tavares de Oliveira Marques de Almeida» deve ler-se «Mestra Isabel Maria de Oliveira Vizinho Maia [...] Mestra Maria Isabel Tavares de Oliveira Marques de Almeida».

7 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Rectificação n.º 298/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 2014/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2006, a p. 1208, rectifica-se que, onde se lê «Licenciado Jorge Fernando Marques de Almeida» deve ler-se «Mestre Jorge Fernando Marques de Almeida».

7 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Rectificação n.º 299/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 2015/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2006, a p. 1208, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Celina Cardoso Tenreiro Vieira» deve ler-se «Doutora Maria Celina Cardoso Tenreiro Vieira».

7 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 4759/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Graça Maria Correia Coelho Martins de Carvalho, assessora principal do quadro dos serviços centrais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — requisitada por um ano, prorrogável até ao limite de três anos, para os serviços da estrutura central, Reitoria, da mesma Universidade, com início em 19 de Dezembro de 2005.

9 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 300/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006, a p. 1800, o despacho n.º 3039/2006 (2.ª série), referente à constituição do júri das provas para obtenção do título de agregado em Zoologia requeridas pelo Doutor Rui Godinho Lobo Girão Ribeiro, professor auxiliar de nomeação definitiva do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade

de Coimbra, rectifica-se que onde se lê «Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa» deve ler-se «Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Fevereiro de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 4760/2006 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 87/2005, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte:

Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, cria o curso de pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento.

2 — A área científica do curso é a de Psicologia.

3 — A área de especialização do curso é a de Psicologia do Desenvolvimento.

4 — O diploma de pós-graduação será conferido após a frequência e aprovação em todas as disciplinas que constam da estrutura curricular.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso conducente à pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o *European credit transfer system* (ECTS), de acordo com as disposições legais contempladas no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e no despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá a duração de no máximo dois semestres, compreendendo a frequência das disciplinas mencionadas no anexo. O 1.º semestre inicia-se no mês de Outubro e o 2.º no mês de Março, de acordo com o calendário escolar.

2 — A classificação nas disciplinas será quantitativa, exprimindo-se na escala de 0 a 20 valores.

3 — A obtenção, numa disciplina, de classificação inferior a 10 valores será considerada reprovação.

4 — A avaliação de cada disciplina deverá incluir, pelo menos, uma prova individual.

5 — A aprovação com a classificação de média final igual ou superior a 14 valores permite, mediante requerimento do interessado, a obtenção de equivalência à parte curricular do curso de mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e a possibilidade de obtenção do grau de mestre através da redacção e defesa de uma dissertação nos termos previstos no Regulamento do Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura e matrícula no curso os licenciados em Psicologia, em Ciências da Educação e em Serviço Social, com a classificação de no mínimo 12 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas no n.º 1 tenham classificação inferior a 12 valores.

3 — Poderão apresentar-se ao concurso licenciados de outras áreas, desde que demonstrem formação académica ou currículo científico ou profissional considerado adequado pelo conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e com classificação final de no mínimo 12 valores.